

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

LEI Nº 126/2017

05 de Maio de 2017

DISPÔE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba Faço saber que, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado como Escudo de Armas do Município de Olho d'Água, Estado da Paraíba, o seguinte Brasão, desenhado pela Diretora de Cultura do município, Rita Bizerra Neta: Um escudo português, encimado pelo Sol e duas estrelas. No topo interno do escudo, a data de criação do município, sobre um centro de representação histórica que acompanha a estrutura do escudo em menor tamanho. Neste centro encontram-se dois olhos d'águas formados em águas baldeadas pelas enchentes, que originaram o seu primeiro nome indígena IBURA, traduzido, Olho d'Água, na língua portuguesa, o qual nomeia o município, atualmente. O escudo ostenta, ramos de algodão e milho, afirmando a agricultura como base de comércio, riqueza e sobrevivência do seu povo até então e em campo verde encontra-se vacas leiteiras, arbustos, lajedos e a capela que representa a Ermida, onde mais tarde foram aglomeradas as primeiras residências que formaram a área urbana. Abaixo, um listel dourado, contendo a seguinte inscrição em cor preta: Olho d'Água-PB, na ponta esquerda o ano em que chegaram seus desbravadores, 1755, e na ponta direita o ano da sua criação, o ano em curso 2017.



Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2017

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA Prefeito